

Folha de informação n.º 29

Do Ofício nº 272/2015 – CGM.G,

em 01/07/2015 a)

CRISTIANE DE LIMA  
RF: 790.178.0/1  
SMS.G

**INTERESSADO:** CONTROLADORIA GERAL – GABINETE DO CONTROLADOR

**ASSUNTO:** Relatório de auditoria OS 021/2014 – Contrato de Gestão 018/2009

**SMS.G /CG**

Senhora Chefe de Gabinete,

Conhecemos o Relatório da Auditoria do contrato de gestão 018/2009 – Região Sudeste e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria o que segue:

Acatamos as recomendações da Controladoria para melhoria da qualidade do acompanhamento dos Contratos de Gestão.

Será dado o acesso ao Webssaas para o Hospital Tatuapé, assim como já foi feito para a Autarquia Hospitalar Municipal.

Importante salientar que sistema WebSAASS, que vinha sendo desenvolvido pela empresa Gesaworld do Brasil, teve uma solução de continuidade em maio de 2015 uma vez o contrato encerrou e não foi prorrogado. Foram então tomadas medidas para a transferência do sistema para o ambiente Prodam, atualmente a forma de alocação do sistema naquela Empresa está caracterizada como hospedagem. O contrato vigente da Prodam para com SMS precisará ser aditivado para que o sistema possa ser internalizado, esta etapa está prevista para aproximadamente 6 meses, após esta fase deverá ser promovido alteração ou melhoria no sistema.

Reiteramos que o Contrato de Gestão prevê o pagamento por metas e não por exames realizados. Está explicitado no contrato os descontos por não atingimento das metas definidas:

Atividades	Produção	Pagamento Devido
Radiologia Ultrassonografia Mamografia Tomografia Computadorizada Ressonância Magnética	Acima da meta	100% do Peso Percentual da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	85% a 100% da meta	100% do Peso Percentual da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	70% a 84,99% da meta	90% do Peso Percentual da atividade sobre o orçamento contratado
	Abaixo de 70% da meta	70% do Peso Percentual da atividade sobre o orçamento contratado. Rever as metas

30  
CRISTIANE DE LIMA  
RF: 790.178.0/1  
SMS

As diferenças eventualmente demonstradas nas medições são levadas em consideração apenas quando alterar as porcentagens da produção realizada. Lembramos que o contrato é feito por região e que as metas das especialidades radiológicas são consideradas como um todo e não por Unidade.

Esclarecemos que os Contratos de Gestão de Imagem, incluindo o 018/2009, terminaram em Março do corrente ano e foram prorrogados excepcionalmente por 6 (seis) meses. Esclarecemos ainda que foi publicada Portaria nº 1794/2014 no DOC de 30/08/2014, pag. 28 criando o Grupo de Trabalho de revisão de metas pactuados nos Contratos de Gestão

com a Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico de Imagem (FIDI). Como resultado desse trabalho, além da revisão das metas foi feita a proposta da mudança para Contrato Administrativo de prestação de serviços, com pagamento de valores unitários de exames de imagem por medição, não sendo mais Contratos de Gestão. O Edital da licitação está em fase final e será realizada uma consulta pública nos próximos dias.

Desta forma, todos os problemas apontados no relatório serão solucionados. Em vista do novo modelo de contratação para os serviços de imagem (Contrato Administrativo), o Webssaas deixará de ser o instrumento de controle, vez que passará a ser realizado por medição e por consequência serão realizados relatórios de atestes por cada Unidade usuária do contrato.

SP, 26/06/2015

  
**JUPYACIR MONTEIRO REZENDE JR**  
ASSESSORIA TÉCNICA  
NTCSS/SMS.G

  
**GUSTAVO GUILHERME KUHLMANN**  
ASSESSORIA TÉCNICA  
NTCSS/SMS.G

  
**SANDRA RODRIGUES FERNANDES**  
COORDENADORA  
NTCSS/SMS.G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 32

Do TID nº 13815861

em 03 / 07 / 2015

(a)

Paulo Sérgio de Oliveira  
RF 536.100.0.01 - SMS.G

**INTERESSADO:** Controladoria Geral o Gabinete do Controlador

**ASSUNTO:** Relatório de Auditoria OS 021/2014 – Contrato de Gestão 018/2009

**Controladoria Geral/Gabinete**  
**Sr. Controlador Geral do Município**

Conforme solicitada na inicial restituímos o presente a V.Sa., com os esclarecimentos prestados pelo Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde-NTCSS desta Pasta às fls. 29 a 31.

São Paulo, 03 / 07 /2015.

**CORMARIE GUIMARÃES PEREZ**  
**Chefe de Gabinete - SMS. G**